

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMARIA E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGOS DE NIVEL MÉDIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Seq. 01
<p>O Agente Comunitário de Saúde Municipal é responsável por promover a saúde e prevenir doenças nas comunidades, atuando diretamente com as famílias em sua área de abrangência. Suas atribuições incluem a realização de visitas domiciliares regulares para identificar necessidades de saúde, orientar a população sobre cuidados preventivos, acompanhar gestantes, crianças e pessoas com condições crônicas, e incentivar a adoção de práticas saudáveis. Ele também realiza o cadastramento e a atualização dos dados das famílias, utiliza essas informações para planejar ações de saúde em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde (UBS) e participa ativamente de campanhas de vacinação e outras iniciativas de saúde pública. Além disso, o Agente Comunitário de Saúde trabalha na educação em saúde, esclarecendo dúvidas dos moradores e facilitando o acesso aos serviços de saúde disponíveis. Sua atuação é fundamental para fortalecer o vínculo entre a comunidade e o sistema de saúde, garantindo que as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças sejam efetivas e alcancem todos os cidadãos, especialmente os mais vulneráveis. O agente também contribui para o monitoramento e controle de surtos e epidemias, informando a equipe de saúde sobre casos suspeitos e mobilizando a comunidade para a adoção de medidas de controle.</p>	
CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (PREGOEIRO)	Seq.02
<p>O Agente de Contratação Pública (Pregoeiro) é responsável pela condução de processos licitatórios na modalidade de pregão, tanto presencial quanto eletrônico, em conformidade com a legislação vigente. Suas atribuições incluem a elaboração de editais, termos de referência e outros documentos necessários para a formalização do processo de licitação. Além disso, o pregoeiro analisa e julga as propostas apresentadas pelos licitantes, garantindo que estejam de acordo com os critérios estabelecidos. Também está incumbido de realizar sessões públicas para coleta e abertura de propostas, assim como a negociação direta com os participantes. O pregoeiro deve registrar e documentar todas as etapas do processo, garantindo a transparência e a legalidade dos procedimentos. Além disso, ele emite relatórios detalhados sobre os resultados das licitações, encaminhando-os para as autoridades competentes para homologação e adjudicação. O agente ainda oferece suporte técnico e orientação à comissão de licitação e aos demais envolvidos no processo, promovendo sempre a economicidade e a eficiência nas aquisições públicas, com foco na melhor relação custo-benefício para a administração.</p>	
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Seq. 03
<p>Executar e/ou orientar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade em que atua, efetuar os trabalhos de maior complexidade; elaborar relatórios, mapas demonstrativos e/ou controles contendo informações sobre os resultados das atividades para apreciação dos superiores; analisar relatórios e documentos, conferindo-os e efetuar as correções necessárias; levantar e compilar dados e informações relativas ao desenvolvimento dos trabalhos; atender pessoas, verificar o assunto a ser tratado, para prestar-lhes as informações necessárias ou encaminhá-las às áreas responsáveis; acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho; emitir documentos, transcrever dados e assegurar a realização dos trabalhos de acordo com os padrões estabelecidos. Controlar o fluxo de documentos e informações que tramitam pela unidade, bem como separar, classificar e arquivar documentos; conferir documentos diversos afetos à rotina administrativa da unidade; executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações superiores; executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço.</p>	

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Seq.27
<p>Executar tarefas de apoio técnico da saúde bucal e em campanhas comunitárias preventivas, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, visando sua preservação e conservação; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; adotar medidas de biossegurança, visando ao controle de infecções; realizar, com a equipe, levantamentos de necessidades em SaúdeBucal; marcar consultas nos postos de atendimento e informar aos pacientes o dia e horário do atendimento; manter em ordem os documentos relativos ao Setor; auxiliar outros Setores da Saúde, quando solicitado; executar outras tarefas correlatas, atendendo determinações superiores, conforme a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e descreve as atribuições específicas do(a) Auxiliar de Saúde Bucal que são: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico; selecionar moldes; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos; participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS	Seq.33
<p>O Fiscal de Tributos é responsável por assegurar a correta arrecadação dos tributos municipais, garantindo o cumprimento da legislação tributária. Suas atribuições incluem a fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços para verificar o cumprimento das obrigações fiscais, como o pagamento de impostos, taxas e contribuições de melhoria. O fiscal realiza auditorias tributárias, investiga possíveis fraudes e evasões fiscais, e emite notificações, autos de infração e multas quando detecta irregularidades. Além disso, ele orienta os contribuintes sobre suas obrigações fiscais e presta esclarecimentos sobre a legislação tributária vigente, promovendo a regularização das pendências fiscais. O Fiscal de Tributos também participa na elaboração de relatórios e estudos que auxiliam na tomada de decisões pela administração pública, contribuindo para a melhoria da gestão tributária e o aumento da eficiência na arrecadação. Ele ainda atua no levantamento e atualização do cadastro imobiliário e mobiliário, e acompanha processos administrativos e judiciais relacionados a questões tributárias. Seu trabalho é essencial para garantir que os recursos necessários ao funcionamento dos serviços públicos municipais sejam corretamente arrecadados e utilizados, promovendo a justiça fiscal e o equilíbrio das contas públicas.</p>	

CARGO: FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA	Seq.33
<p>O Fiscal de Vigilância Sanitária é responsável por garantir o cumprimento das normas sanitárias e de saúde pública no âmbito municipal. Suas atribuições incluem a inspeção e fiscalização de estabelecimentos comerciais, industriais, serviços de saúde, locais de produção e venda de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos ao controle sanitário. Ele verifica as condições higiênico-sanitárias, o cumprimento da legislação vigente e a adequação dos procedimentos operacionais às boas práticas de saúde. O fiscal realiza vistorias técnicas, coleta de amostras para análise laboratorial e emite relatórios, notificações e autos de infração quando detecta irregularidades. Além disso, orienta proprietários e responsáveis técnicos sobre as adequações necessárias, promovendo a educação sanitária e a prevenção de riscos à saúde da população. Participa de ações conjuntas com outros órgãos de saúde e segurança, colabora na elaboração e execução de programas e campanhas de vigilância sanitária, e mantém atualizados os registros e informações necessárias para o monitoramento das atividades fiscalizadas. O Fiscal de Vigilância Sanitária atua de forma preventiva e corretiva, assegurando a proteção da saúde pública, a qualidade dos produtos e serviços oferecidos à população e a redução de riscos sanitários em ambientes de interesse à saúde.</p>	

CARGO: FISCAL DE POSTURAS E MEIO AMBIENTE	Seq.34
<p>O Fiscal de Postura e Meio Ambiente é responsável por garantir o cumprimento das normas municipais relativas ao ordenamento urbano e à preservação ambiental. Suas atribuições incluem a fiscalização de posturas municipais, como o uso e ocupação do solo, funcionamento de estabelecimentos comerciais, e cumprimento das normas de higiene, segurança e estética urbana. Além disso, ele inspeciona atividades potencialmente poluidoras e verifica o cumprimento da legislação ambiental, aplicando notificações, multas e outras penalidades quando necessário. O fiscal também realiza vistorias para prevenir e controlar a degradação ambiental, emitindo laudos e relatórios técnicos sobre as condições ambientais e urbanas do município. Ele orienta a população e os empresários sobre as práticas corretas de preservação do meio ambiente e as posturas municipais, contribuindo para a conscientização e educação ambiental. O fiscal colabora ainda com outras secretarias e órgãos ambientais em ações conjuntas, visando a manutenção da ordem pública e a proteção do meio ambiente.</p>	

CARGO: GUARDA DE ENDEMIAS	Seq.33
<p>O Guarda de Endemias é responsável por atuar no controle e prevenção de doenças endêmicas e epidemias no âmbito municipal, desempenhando atividades essenciais para a saúde pública. Suas atribuições incluem a realização de visitas domiciliares e em estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de identificar e eliminar focos de vetores de doenças, como mosquitos, roedores e outros animais que possam transmitir patologias. O guarda realiza ações de campo, como a aplicação de larvicidas, inseticidas e outros produtos químicos, além de promover atividades educativas junto à comunidade, orientando a população sobre medidas preventivas e práticas de higiene que ajudam a evitar a proliferação de vetores. Ele também coleta e registra dados sobre a situação epidemiológica da região, contribuindo para a elaboração de relatórios e o planejamento de ações de combate às endemias. Além disso, o Guarda de Endemias colabora com outras equipes de saúde, participa de campanhas e mutirões, e monitora áreas de risco, garantindo a efetividade das ações de vigilância sanitária. Seu trabalho é fundamental para reduzir a incidência de doenças transmissíveis, proteger a saúde da população e promover um ambiente mais seguro e saudável no município.</p>	

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Seq.44
<p>O Técnico em Contabilidade é responsável por executar e controlar atividades contábeis, financeiras e orçamentárias da administração pública municipal, em conformidade com as normas e legislação vigente. Suas atribuições incluem a elaboração e análise de balancetes, demonstrativos financeiros, e relatórios contábeis, além de realizar conciliações bancárias, lançamentos contábeis e a escrituração dos livros fiscais. Ele também auxilia na preparação da prestação de contas e no acompanhamento do cumprimento das obrigações fiscais e tributárias do município. O técnico em contabilidade é incumbido de colaborar na elaboração de planejamentos orçamentários e financeiros, fornecendo suporte técnico aos setores responsáveis. Além disso, participa na auditoria e controle interno, garantindo a transparência e a integridade dos registros contábeis, e presta assessoria contábil para a tomada de decisões da administração municipal.</p>	

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL	Seq.44
<p>O Técnico Ambiental é responsável por executar atividades relacionadas ao monitoramento, controle e preservação do meio ambiente no âmbito municipal. Suas atribuições incluem a realização de estudos e levantamentos ambientais, coleta de amostras de água, solo e ar, e análise de dados para identificar possíveis impactos ambientais. Ele elabora relatórios técnicos e laudos que subsidiam decisões sobre licenciamento ambiental e fiscalização de atividades potencialmente poluidoras. O técnico ambiental também participa de programas de educação ambiental, promovendo a conscientização sobre a importância da conservação dos recursos naturais. Além disso, ele apoia a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável, colaborando com outros setores da administração pública e entidades ambientais. É sua responsabilidade acompanhar projetos de recuperação de áreas degradadas, manejo de resíduos sólidos e outras ações de proteção ambiental. O técnico ambiental ainda orienta empresas e a população sobre as melhores práticas ambientais e as exigências legais, garantindo que as atividades econômicas e urbanas sejam realizadas de forma sustentável e em conformidade com as normativas vigentes. O técnico também pode auxiliar na formulação e atualização de mapas ambientais e planos de gestão, participando ativamente em comitês e conselhos municipais relacionados ao meio ambiente, sempre buscando inovações e técnicas que favoreçam a preservação ambiental e a mitigação dos impactos das atividades humanas.</p>	

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Seq.44
<p>Administrar processo de manutenção dos equipamentos informática da Prefeitura Municipal, posto saúde, hospital, escolas municipais, secretarias, outros órgãos; desenvolvimento e manutenção de sistemas computacionais e interesse da Prefeitura Municipal; gerenciamento dos recursos das redes de computadores; suporte a software e equipamentos de informática alocados na Prefeitura Municipal e outras repartições e órgãos descritos; treinamento na área de informática; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a questões de hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos da rede (intranet e internet). Instalar, configurar e dar manutenção dos Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dado; instalar, configurar e dar manutenção em rede de computadores; ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possibilidades de reparos técnicos; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	

CARGO: TÉCNICO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	SEQ.44
<p>O Técnico do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é responsável por executar atividades técnicas especializadas no âmbito da assistência social, atuando diretamente no planejamento, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Suas atribuições incluem a realização de diagnósticos sociais, elaboração de relatórios técnicos e estudos para subsidiar políticas públicas de assistência social. Ele também presta orientação e acompanhamento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, promovendo a inclusão social e o acesso aos direitos socioassistenciais. O técnico do SUAS trabalha em articulação com a rede de proteção social, envolvendo entidades governamentais e não governamentais, para garantir a efetividade das ações de assistência social. Além disso, ele participa de processos de capacitação continuada, assegurando a atualização e aprimoramento de suas competências profissionais, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.</p>	

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Seq.42
<p>Auxiliar em procedimentos médicos e de enfermagem, bem como em desenvolvimento de programas da saúde, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço; prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e utilização de respiradores artificiais; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a respiração e pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica ou do enfermeiro; adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os; auxiliar o Médico em cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave sob a supervisão do enfermeiro; preparar e esterilizar material, instrumental, ambiente e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; participar de campanhas de vacinação; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária; auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas e atividades de educação em saúde; participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários; participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade; anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem; acompanhar pacientes para o hospital para realização de exames especializados; participar de atividades de capacitação promovidas pela instituição; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados; utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas do cargo; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior, conforme a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e descreve as atribuições específicas do(a) Técnico em Enfermagem que são: I - Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); II - Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e III - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação..</p>	

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

CARGO: CONTROLADOR DO MUNICIPIO	Seq.46
<p>O Controlador do Município é responsável por assegurar a conformidade dos atos administrativos com a legislação vigente, garantindo a legalidade, moralidade e eficiência na administração pública municipal. Entre suas atribuições, destacam-se a fiscalização e o controle interno dos atos e contratos administrativos, a verificação da regularidade dos processos licitatórios, a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, bem como o cumprimento das metas estabelecidas nos planos e programas de governo. O controlador realiza auditorias, inspeções e análises das contas públicas, emitindo pareceres técnicos e relatórios sobre a gestão fiscal e a execução dos recursos públicos, sugerindo medidas corretivas quando necessário. Ele também acompanha e avalia a aplicação de recursos provenientes de convênios, repasses e transferências voluntárias, assegurando sua correta destinação e utilização. Além disso, o Controlador do Município desempenha um papel crucial na prevenção e combate à corrupção, identificando e reportando indícios de irregularidades, fraudes ou desvios de recursos públicos, promovendo a transparência na administração municipal por meio da divulgação de informações e resultados das auditorias realizadas.</p> <p>O controlador assessora o chefe do Executivo Municipal na tomada de decisões estratégicas relacionadas à gestão fiscal e orçamentária e coordena o Sistema de Controle Interno, orientando os demais setores da administração municipal quanto ao cumprimento das normas e procedimentos estabelecidos. Ele participa ativamente na elaboração e revisão das leis orçamentárias, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando que estejam em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da gestão eficiente. Também é sua atribuição atuar na análise e controle da dívida pública, na gestão de riscos e na avaliação do desempenho dos programas e políticas públicas implementadas pelo município. O controlador fiscaliza a arrecadação de receitas e a despesa pública, realiza auditorias internas periódicas e verifica o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas. Além disso, ele pode propor a implementação de melhorias nos sistemas de controle e gestão, sempre visando à transparência, à integridade e à eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Controlador do Município desempenha, assim, um papel essencial na promoção da integridade, transparência e responsabilidade na gestão pública municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a sustentabilidade financeira do município.</p>	

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	Seq.47
<p>Coordenar os trabalhos de caráter social, estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário; atender as famílias de forma integral, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como criar, em conjunto estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; analisar os espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais, buscando formas de resolver os conflitos e amenizar ou erradicar as crises; identificar no território, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; discutir e realizar visitas domiciliares, desenvolvendo técnicas; possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com a comunidade; identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social; apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; desenvolver, junto com outros profissionais, estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas; estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com outras equipes; capacitar, orientar e organizar, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; elaborar laudos e pareceres; fazer visitas domiciliares. identificar as necessidades e realizar as ações; atender tanto as equipes da Secretaria da Saúde ou as da Secretaria de Assistência Social ou Secretaria de Educação; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO	Seq.47
<p>O Coordenador Pedagógico é responsável por planejar, coordenar e supervisionar as atividades pedagógicas da instituição de ensino, garantindo a qualidade do processo educacional. Suas atribuições incluem a elaboração, implementação e avaliação do projeto pedagógico da escola, promovendo a integração entre os professores, alunos e a comunidade escolar. Ele organiza e acompanha o desenvolvimento dos planos de ensino, orientando os professores na escolha de metodologias, recursos didáticos e estratégias de avaliação que favoreçam a aprendizagem dos alunos. O coordenador pedagógico também realiza reuniões pedagógicas, formações continuadas e assessoria técnica aos docentes, com o objetivo de melhorar as práticas educativas e solucionar dificuldades encontradas no processo de ensino-aprendizagem. Além disso, o Coordenador Pedagógico monitora o desempenho dos alunos, analisando os resultados das avaliações e propondo intervenções pedagógicas adequadas para promover o desenvolvimento de todos os estudantes. Ele participa ativamente do processo de avaliação institucional, colaborando na definição de metas e estratégias para o aprimoramento da qualidade do ensino. O coordenador também é responsável por mediar conflitos entre professores, alunos e pais, buscando soluções que favoreçam o ambiente escolar e a aprendizagem. Ele trabalha em parceria com a equipe gestora da escola, contribuindo para a elaboração e execução de projetos educacionais que atendam às necessidades da comunidade escolar e respeitem as diretrizes educacionais vigentes. O coordenador pedagógico ainda promove a articulação entre os diferentes segmentos da escola, como os serviços de orientação educacional, supervisão escolar e direção, para assegurar a coerência e a unidade das ações pedagógicas. Ele também incentiva a participação da família e da comunidade no processo educativo, organizando reuniões e eventos que fortaleçam esses vínculos. Além disso, é sua responsabilidade acompanhar a aplicação dos currículos e programas educacionais, garantindo que sejam alinhados às normas e políticas educacionais estabelecidas pelos órgãos competentes. O Coordenador Pedagógico desempenha, portanto, um papel central na construção de um ambiente educacional propício ao desenvolvimento integral dos alunos, promovendo a inovação pedagógica e a excelência acadêmica.</p>	

CARGO: EDUCADOR FÍSICO	Seq.47
<p>O Educador Físico Municipal é responsável por promover a saúde, o bem-estar e o desenvolvimento físico dos alunos da rede municipal de ensino por meio de atividades físicas e esportivas. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que contemplem uma variedade de atividades, como jogos, exercícios, esportes e atividades recreativas, adaptadas às diferentes faixas etárias e níveis de habilidade dos alunos. Ele conduz as aulas práticas, ensinando técnicas e regras de diferentes modalidades esportivas, promovendo a prática regular de exercícios e incentivando hábitos de vida saudáveis. O educador físico também avalia o desenvolvimento motor e o desempenho físico dos alunos, identificando necessidades específicas e propondo adaptações ou intervenções pedagógicas quando necessário. Além disso, é responsável por organizar e supervisionar eventos esportivos e recreativos, como competições, torneios e festivais, promovendo a integração social e o espírito de equipe entre os estudantes. O educador físico trabalha em parceria com outros profissionais da escola para desenvolver projetos que integrem a educação física com outras disciplinas, contribuindo para a formação integral dos alunos. Além de suas responsabilidades no ambiente escolar, o Educador Físico Municipal também pode atuar em programas e projetos de saúde pública, promovendo a prática de atividades físicas para a comunidade em geral e incentivando a adoção de estilos de vida saudáveis. Seu papel é fundamental para o desenvolvimento de competências físicas, sociais e emocionais nos alunos, além de contribuir para a prevenção de doenças e a promoção de uma vida ativa e saudável.</p>	

CARGO: ENFERMEIRO (A)	Seq.47
<p>Distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes; verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes; aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos; fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios de emergência; prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos; participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade; padronizar o atendimento de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem; supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade; executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos; dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional; realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente; buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;-desempenhar tarefas afins, conforme a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e descreve as atribuições específicas do(a) Enfermeiro(a) que são: I - Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida; II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; III - Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; IV - Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; V - Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; VII - Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e IX - Exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	

CARGO: FARMACÊUTICO (A)	Seq.55
<p>Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente; desenvolver ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde; participar ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia; realizar intervenções farmacêuticas; conhecer as informações constantes no prontuário do paciente; prescrever no âmbito de sua competência profissional; acompanhar a adesão dos pacientes ao tratamento, e realizar ações para a sua promoção; atribuições relacionadas à comunicação e educação em saúde; já na comunicação e educação em saúde é dever do farmacêutico; estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade; fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde; atribuições relacionadas à gestão da prática, produção e aplicação do conhecimento, realizar a gestão de processos e projetos, visando a qualidade dos serviços clínicos prestados; participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas; desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde; outras atividades inerentes à função.</p>	

CARGO: FISIOTERAPEUTA	Seq.55
<p>Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade prestar assessoramento em sua área de especialidade; executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza; executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; portar no interior das unidades, obrigatoriamente, o crachá de identificação funcional; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	

CARGO: MÉDICO	Seq.55
<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; acolher o usuário, identificando o mesmo, apresentando-se e explicando os procedimentos a serem realizados; atuar como médico em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais/ familiares/ coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar primeiros socorros, urgências com encaminhamentos; articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos usuários; estar disponível como apoio matricial e de capacitação na sua área específica; preencher prontuário dos pacientes atendidos, data, anamnese, exame físico; realizar atendimentos conjuntos com enfermeiros e auxiliares de enfermagem; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; participar de atividades em escolas, creches ou outras instituições coletivas sempre que necessário; solicitar Interconsultas com especialistas, através dos mecanismos de referência e contra referência sempre que houver necessidade; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde dos usuários de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento, atendendo as intercorrências dos usuários; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição e realizar outras atividades correlatas; promover palestras educacionais; atender emergencialmente a acidentes acompanhando a ambulância e preenchendo o relatório do ocorrido devidamente; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior, conforme a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e descreve as atribuições específicas do(a) Médico (a) que são: realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	

CARGO: NUTRICIONISTA	Seq.58
<p>Para atuar na Secretaria Municipal de Saúde deve: promover de práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual e coletivo, em todas as fases do ciclo de vida; contribuir na construção de estratégias para responder às principais demandas assistências quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais, desnutrição e obesidade; desenvolver de projetos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis; realizar o diagnóstico alimentar e nutricional da população, com a identificação de áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais de maior risco aos agravos nutricionais; promover a segurança alimentar e nutricional fortalecendo o papel do setor saúde no sistema de segurança alimentar e nutricional, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com vistas ao direito humano à alimentação adequada; incentivar, apoiar e proteger o aleitamento materno e à alimentação complementar introduzida em tempo oportuno e de qualidade; realizar a vigilância alimentar e nutricional com vistas ao monitoramento do estado alimentar e nutricional da população atendida no território com identificação de risco nutricional precoce e pronto atendimento; desenvolvimento de programas de suplementação preventiva com micronutrientes (ferro, ácido fólico e vitamina A); cuidar da parte nutricional para grupos populacionais portadores de agravos específicos (desnutrição, risco nutricional, hipertensão, diabetes, obesidade, HIV/ Aids, entre outros); promover de eventos em parceria com produtores e comerciantes locais, visando fomentar a alimentação saudável, por meio da produção e consumo de alimentos regionais; supervisionar o e apoio na implementação de grupos e eventos de promoção da saúde, prevenção e acompanhamento de doenças e agravos relacionados com a alimentação e nutrição (anemia, desnutrição, excesso de peso hipertensão arterial, diabetes, entre outras); elaboração de cardápios nutricionais; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior. Para atuar na Secretaria Municipal de Educação: estabelecer uma conexão estratégica entre a gestão do Programa com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Fiscalizar e zelar pela realização da alimentação escolar, garantir a qualidade e segurança alimentar, bem como a destinação correta de recursos; proporcionar o conhecimento técnico sobre nutrição e segurança alimentar na manipulação e preparo de refeições; auxiliar os órgãos regulatórios a fiscalizar e acompanhar o PNAE com propriedade; fazer o diagnóstico e acompanhamento das condições nutricionais dos alunos; identificar os estudantes que possuem necessidades nutricionais diversas e preparar cardápios específicos para eles; realizar o planejamento, elaboração, avaliação de cardápios na alimentação escolar, além de acompanhar os resultados; garantir que os cardápios sejam correspondentes às necessidades nutritivas de cada faixa etária e estado de saúde da região; dar preferência para o uso de produtos locais, orgânicos e/ou agroecológicos, adquiridos da agricultura e empreendedorismo familiar rural (Programa de Aquisição de Alimentos-PPA), participando do processo de licitação; fazer a inspeção, planejamento e orientação para compra, produção e distribuição de alimentos e refeições, seguindo os códigos de Segurança Alimentar para qualidade dos alimentos; aplicar testes de aceitabilidade de novos alimentos; fazer fichas técnicas para cada prato do cardápio; propor e executar ações para a educação alimentar e nutricional de toda a comunidade escolar, juntamente à coordenação pedagógica; auxiliar na seleção e capacitação de colaboradores para atuar na execução do PNAE; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	

CARGO: ODONTÓLOGO	Seq.58
<p>Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; executar ações básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes do PSF e do plano de saúde municipal; sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; desenvolver ações intersetoriais para a promoção da saúde bucal; realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais; coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; registrar na Ficha D – Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Sisab – todos os procedimentos realizados; proferir palestras educativas; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior, conforme a PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e descreve as atribuições específicas do(a) Odontólogo (a) que são: realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território; realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>	

CARGOS: ORIENTADOR PEDAGÓGICO	Seq.62
<p>O Orientador Pedagógico é responsável por acompanhar e apoiar o desenvolvimento acadêmico e pessoal dos alunos, atuando como elo entre estudantes, professores e a equipe gestora da instituição de ensino. Suas atribuições incluem a identificação e análise das dificuldades de aprendizagem, propondo estratégias e intervenções pedagógicas para melhorar o processo educacional. Ele oferece suporte emocional e social aos estudantes, auxiliando na resolução de conflitos e na tomada de decisões relacionadas à vida escolar e pessoal. Além disso, promove a integração entre família e escola, realizando reuniões e orientações com pais e responsáveis para fortalecer a parceria na educação. O orientador pedagógico colabora com os professores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas e personalizadas, participa da elaboração do projeto pedagógico e acompanha o desempenho acadêmico dos alunos, identificando casos que necessitem de atendimento especializado. Também organiza atividades de orientação vocacional, ajudando os alunos na escolha de cursos e carreiras. Desempenha, portanto, um papel fundamental na criação de um ambiente escolar acolhedor e propício ao desenvolvimento integral dos estudantes.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	Seq.62
<p>O Professor Municipal de Educação Física é responsável por planejar, organizar e conduzir atividades físicas e esportivas, visando ao desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos da rede municipal de ensino. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que contemplem atividades físicas adequadas às diferentes faixas etárias, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração social dos estudantes. Ele também ensina as técnicas e regras de diferentes modalidades esportivas, incentivando a prática regular de exercícios e a adoção de hábitos saudáveis. Além disso, o professor avalia o desempenho físico e motor dos alunos, identificando necessidades específicas e propondo adaptações ou intervenções pedagógicas quando necessário. O Professor de Educação Física é responsável por organizar e supervisionar eventos esportivos e recreativos, como jogos, competições e atividades de lazer, promovendo a participação de todos os alunos e o espírito de equipe. Ele também colabora com outros profissionais da escola na implementação de projetos pedagógicos que integrem a atividade física ao currículo escolar, contribuindo para a formação integral dos estudantes. Além disso, orienta os alunos sobre a importância da atividade física para a saúde, prevenindo sedentarismo e doenças relacionadas. O professor também pode atuar na identificação e apoio de talentos esportivos, incentivando a participação dos alunos em competições e atividades extracurriculares. Seu papel é fundamental para promover a educação integral, incentivando a prática de esportes e o desenvolvimento de habilidades físicas e sociais nos alunos.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA	Seq.62
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Língua Portuguesa é responsável por ensinar a língua portuguesa aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, interpretação e expressão oral. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abordem conteúdos de gramática, literatura, redação e análise textual, utilizando metodologias e recursos didáticos que estimulem o aprendizado e o pensamento crítico dos estudantes. Ele é responsável por corrigir e avaliar as produções textuais dos alunos, fornecendo feedback construtivo para aprimorar suas competências linguísticas. Além disso, o professor promove discussões sobre obras literárias, incentivando a leitura e a apreciação da literatura como forma de enriquecer o vocabulário e ampliar a visão de mundo dos alunos. O professor também prepara os alunos para avaliações internas e externas, desenvolvendo atividades que reforcem os conteúdos ensinados e ajudando-os a alcançar um bom desempenho em provas e exames. Ele colabora com outros professores em projetos interdisciplinares, integrando a língua portuguesa com outras áreas do conhecimento, e contribuindo para a formação integral dos alunos. O professor também orienta os alunos na produção de textos diversos, como resenhas, artigos e redações, ensinando técnicas de escrita que respeitem as normas da língua culta. Seu papel é fundamental para desenvolver a competência comunicativa dos alunos, capacitando-os a se expressar com clareza, coesão e coerência, além de contribuir para o desenvolvimento de cidadãos críticos e conscientes de seu papel na sociedade.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Matemática é responsável por ensinar os conceitos matemáticos aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da compreensão das diversas áreas da matemática, como aritmética, álgebra, geometria, estatística e probabilidade. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que contemplem os conteúdos previstos no currículo, utilizando metodologias e recursos didáticos que tornem o aprendizado acessível e interessante para os estudantes. Ele avalia o desempenho dos alunos por meio de provas, exercícios e projetos, fornecendo feedback detalhado para ajudar no aprimoramento de suas habilidades matemáticas. O professor também prepara os alunos para avaliações internas e externas, como provas escolares e exames nacionais, desenvolvendo atividades que reforcem os conteúdos ensinados e promovam a confiança dos alunos na aplicação dos conceitos matemáticos. Além disso, ele colabora com outros professores em projetos interdisciplinares, integrando a matemática com outras disciplinas e contribuindo para a formação integral dos estudantes. O professor de matemática também busca identificar dificuldades individuais dos alunos, oferecendo suporte adicional e estratégias diferenciadas para garantir que todos possam acompanhar o conteúdo. Seu papel é fundamental para desenvolver o pensamento crítico, a capacidade analítica e a habilidade de tomar decisões informadas, preparando os alunos para enfrentar desafios tanto acadêmicos quanto do cotidiano, e incentivando o interesse pela matemática como uma ferramenta essencial para a vida.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em História é responsável por ensinar os conteúdos históricos aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da compreensão do tempo histórico e da consciência cidadã. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abranjam temas como história geral, história do Brasil, história local e regional, e história das civilizações, utilizando metodologias que tornem o estudo da história acessível e envolvente para os estudantes. Ele conduz aulas que incentivam a análise de fontes históricas, a interpretação de eventos e processos históricos, e a reflexão sobre as consequências e lições do passado para o presente e o futuro. O professor de história avalia o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e projetos, fornecendo feedback que ajude no desenvolvimento de habilidades como leitura crítica, argumentação e escrita. Além disso, ele prepara os alunos para avaliações internas e externas, como provas escolares e exames nacionais, e participa de projetos interdisciplinares que integrem a história com outras disciplinas, enriquecendo o currículo e promovendo uma visão mais holística do conhecimento. O professor também promove debates e discussões sobre temas históricos relevantes, incentivando os alunos a expressarem suas opiniões e a entenderem diferentes perspectivas. Ele desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes, capazes de compreender o papel da história na construção da sociedade e de usar esse conhecimento para contribuir para um futuro mais justo e informado.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Geografia é responsável por ensinar os conteúdos geográficos aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico e da compreensão do espaço geográfico e suas inter-relações. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abordem temas como cartografia, geografia física, geografia humana, meio ambiente, globalização e questões socioambientais, utilizando metodologias e recursos didáticos que tornem o estudo da geografia dinâmico e acessível para os estudantes. Ele conduz aulas que incentivam a análise e interpretação de mapas, gráficos e dados geográficos, bem como a compreensão das relações entre o ambiente natural e as atividades humanas. O professor de geografia avalia o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e projetos, fornecendo feedback que auxilie no desenvolvimento das habilidades de leitura crítica, análise espacial e entendimento das interações entre sociedade e natureza. Além disso, ele prepara os alunos para avaliações internas e externas, como provas escolares e exames nacionais, e participa de projetos interdisciplinares que integrem a geografia com outras disciplinas, ampliando a compreensão dos alunos sobre o mundo ao seu redor. O professor também promove discussões sobre temas atuais e relevantes, como mudanças climáticas, urbanização e sustentabilidade, incentivando os alunos a refletirem sobre seu papel como cidadãos globais e a importância de suas ações para o meio ambiente e a sociedade. Seu papel é fundamental para formar estudantes conscientes das dinâmicas geográficas e capazes de interpretar e agir sobre as complexas questões ambientais e sociais que impactam o mundo contemporâneo.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM HISTÓRIA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em História é responsável por ensinar os conteúdos históricos aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da compreensão do tempo histórico e da consciência cidadã. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abranjam temas como história geral, história do Brasil, história local e regional, e história das civilizações, utilizando metodologias que tornem o estudo da história acessível e envolvente para os estudantes. Ele conduz aulas que incentivam a análise de fontes históricas, a interpretação de eventos e processos históricos, e a reflexão sobre as consequências e lições do passado para o presente e o futuro. O professor de história avalia o desempenho dos alunos por meio de provas, trabalhos e projetos, fornecendo feedback que ajude no desenvolvimento de habilidades como leitura crítica, argumentação e escrita. Além disso, ele prepara os alunos para avaliações internas e externas, como provas escolares e exames nacionais, e participa de projetos interdisciplinares que integrem a história com outras disciplinas, enriquecendo o currículo e promovendo uma visão mais holística do conhecimento. O professor também promove debates e discussões sobre temas históricos relevantes, incentivando os alunos a expressarem suas opiniões e a entenderem diferentes perspectivas. Ele desempenha um papel crucial na formação de cidadãos conscientes, capazes de compreender o papel da história na construção da sociedade e de usar esse conhecimento para contribuir para um futuro mais justo e informado.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM CIÊNCIAS	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Ciências é responsável por ensinar os conteúdos científicos aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento do pensamento crítico, da curiosidade científica e da compreensão dos fenômenos naturais. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abranjam temas como biologia, física, química, ecologia e meio ambiente, utilizando metodologias e recursos didáticos que tornem o aprendizado das ciências acessível e envolvente para os estudantes. Ele conduz aulas teóricas e práticas, incentivando a experimentação, a observação e a análise científica, e promovendo o entendimento dos processos que regem o mundo natural e tecnológico. O professor de ciências avalia o desempenho dos alunos por meio de provas, atividades práticas, projetos e trabalhos, fornecendo feedback que ajude no desenvolvimento de habilidades como raciocínio lógico, resolução de problemas e aplicação do método científico. Além disso, ele prepara os alunos para avaliações internas e externas, como provas escolares e exames nacionais, e participa de projetos interdisciplinares que integrem as ciências com outras disciplinas, enriquecendo o currículo e proporcionando uma visão mais integrada do conhecimento. O professor também promove discussões sobre temas atuais e relevantes, como saúde, sustentabilidade, inovações tecnológicas e impactos ambientais, incentivando os alunos a compreenderem a importância das ciências na vida cotidiana e no desenvolvimento da sociedade. Seu papel é fundamental para formar estudantes capazes de entender e atuar sobre as questões científicas que influenciam o mundo contemporâneo, promovendo uma atitude investigativa e consciente em relação ao meio ambiente e à sociedade.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Pedagogia é responsável por atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos em suas dimensões cognitiva, emocional, social e física. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abordem conteúdos fundamentais, como alfabetização, matemática, ciências, história, geografia, artes e educação física, utilizando metodologias pedagógicas adequadas ao desenvolvimento das crianças e ao contexto socioeducacional. Ele conduz atividades que estimulam a leitura, a escrita, o raciocínio lógico, a criatividade e a convivência social, sempre respeitando as características individuais e coletivas dos alunos. O professor de pedagogia avalia o progresso dos alunos por meio de observações, atividades, trabalhos e avaliações, fornecendo feedback contínuo para apoiar o aprendizado e o desenvolvimento. Além disso, ele adapta as práticas pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada aluno, especialmente aqueles com dificuldades de aprendizagem ou necessidades educativas especiais, promovendo a inclusão e a equidade na sala de aula. O professor também trabalha em estreita colaboração com a equipe pedagógica, os pais e a comunidade escolar, participando de reuniões, projetos interdisciplinares e eventos que contribuem para a construção de um ambiente escolar acolhedor e estimulante. Além de ensinar os conteúdos curriculares, o professor com licenciatura em pedagogia também é responsável por promover valores como respeito, responsabilidade, cooperação e cidadania, preparando os alunos para serem cidadãos conscientes e participativos. Ele incentiva a autonomia, a confiança e a autoestima das crianças, ajudando-as a desenvolverem habilidades sociais e emocionais que são essenciais para a vida em sociedade. Seu papel é fundamental na formação dos estudantes, garantindo que cada um tenha a oportunidade de alcançar seu potencial máximo e construir uma base sólida para o aprendizado ao longo da vida.</p>	

CARGO: PROFESSOR COM LICENCIATURA EM INFORMÁTICA	Seq.63
<p>O Professor Municipal com Licenciatura em Informática é responsável por ensinar os conceitos e habilidades relacionados à tecnologia da informação e à computação aos alunos da rede municipal de ensino, promovendo o desenvolvimento das competências digitais essenciais para a vida acadêmica e profissional no mundo contemporâneo. Suas atribuições incluem a elaboração de planos de aula que abordem temas como fundamentos da informática, programação, robótica, segurança digital, e o uso de softwares e ferramentas tecnológicas, utilizando metodologias que tornem o aprendizado prático e acessível para os estudantes. O professor conduz aulas teóricas e práticas, introduzindo os alunos ao uso responsável e ético da tecnologia, além de incentivar a criatividade e o pensamento crítico através de projetos de programação e desenvolvimento de aplicativos, jogos ou outras soluções digitais. Ele avalia o desempenho dos alunos por meio de atividades práticas, projetos e trabalhos, oferecendo feedback que ajude no aprimoramento das habilidades técnicas e na resolução de problemas. O professor também prepara os alunos para o uso eficaz das tecnologias da informação em suas atividades escolares e futuras carreiras, promovendo a inclusão digital e o letramento tecnológico. Além disso, o professor de informática colabora em projetos interdisciplinares que integrem a tecnologia com outras áreas do conhecimento, ampliando o impacto da informática na educação. Ele também mantém-se atualizado sobre as novas tecnologias e metodologias de ensino, aplicando essas inovações na sala de aula para garantir que os alunos estejam preparados para os desafios tecnológicos do futuro. Seu papel é fundamental para preparar os alunos para um mundo cada vez mais digital, capacitando-os a utilizar a tecnologia de maneira criativa, eficiente e segura, e contribuindo para o desenvolvimento de uma cidadania digital consciente.</p>	

CARGO: PSICOPEDAGOGO	Seq.63
<p>Colaborar, preventivamente e remediativamente, para: melhorar o processo de ensino e a qualidade da aprendizagem, com base em uma visão ética e social; promover a aprendizagem cooperativa, em que cada aluno possa atingir seus objetivos de forma colaborativa, tendo a integração, o grupo, o trabalho em equipe como pressuposto para essa aprendizagem; promover a cooperação entre escola e família com base nos projetos educativos específicos; participar de equipes multidisciplinares, compartilhando ideais, procedimentos e materiais didáticos; entender o processo que leva o ser humano a assimilar e construir o conhecimento; trabalhar os processos de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional; executar outras tarefas afins.</p>	

CARGO: PSICÓLOGO	Seq.64
<p>Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; discutir os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação Inter setorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda e outros; possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; elaborar laudos e pareceres; visitas domiciliares; acompanhamento de medidas socioeducativas; atender a Secretaria da Saúde ou a Assistência Social ou a Secretaria de educação; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	

CARGO: PEDAGOGO	Seq.68
<p>Realizar atividades que envolvam o assessoramento aos Membros do Ministério Público do Ministério Público, em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas na área da pedagogia; atuar em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Ministério Público, bem como em convênios e programas de interesse do Ministério Público, em conjunto com outras instituições, na área da pedagogia; elaborar e viabilizar o desenvolvimento de ações e de processo ensino-aprendizagem de ensino e formação a Membros do Ministério Público e servidores do Ministério Público; elaborar, acompanhar e avaliar projetos e programas de treinamento, especialização e de ensino superior; emitir pareceres e controlar o desempenho das ações de educação e formação continuada do Ministério Público, por meio de registros, dados e estatísticos educacional; planejar, coordenar, assessorar e avaliar ações educativas em ambientes de aprendizagem presencial, virtual, especial ou à distância, para os Membros do Ministério Público, servidores do Ministério Público e demais interessado da sociedade; elaborar e executar em conjunto aos Membros do Ministério Público, servidores do Ministério Público, docentes e administrativos propostas político pedagógicas para melhoria das ações do Ministério Público; executar atividades relacionadas à fiscalização das contratações ou relações de consumo e serviços que sejam relacionados à sua área técnica; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.</p>	